



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP

DIRETORIA DE PESQUISA - DIPESQ

Fone: (53) 3237-3005 E-mail: dipesq.projetos@furg.br - Homepage: <http://www.propesp.furg.br>



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (ICJ/CNPq) - PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL

1. OBJETO

As bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) desta Chamada se destinam exclusivamente a estimular a participação de estudantes do ensino médio pertencentes a comunidades de pescadores artesanais no desenvolvimento de atividades de pesquisa, especialmente aquelas voltadas à valorização dos saberes e práticas da pesca artesanal. Busca-se, com isso, despertar o interesse pelo ingresso na educação superior e o aprofundamento da atuação crítica e transformadora nas comunidades.

2. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	19 de maio de 2026
Inscrição das propostas	19 até 24 de maio de 2026
Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas *	25 de maio de 2026
Período para interposição de recursos**	Até 26 de maio de 2026
Divulgação da lista final das inscrições homologadas*	Até 27 de maio de 2026
Período de avaliação das propostas	27 de maio a 5 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar da classificação*	Até 1º de junho de 2026
Período para interposição de recursos**	2 de junho de 2026

Divulgação do resultado final da classificação*	Até 3 de junho de 2026
Prazo para indicação do bolsista	Até 10 de junho de 2026

(*) A divulgação será feita no site da PROPESP.

<https://propesp.furg.br/pt/pesquisa/bolsas/editais-unificados>

() Os recursos deverão ser enviados somente para o e-mail**

dipesq.projetos@furg.br com o assunto: “Recurso Edital de Bolsas ICJ PESCA” até 23:59h do último dia para recursos.

3. DAS BOLSAS

3.1 A quantidade de bolsas de Iniciação Científica Júnior ICJ, está condicionada à cota institucional disponibilizada pelo CNPq dentro do PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL, correspondente a 05 (cinco) bolsas com valor de R\$ 300,00 (mensal) com vigência máxima até abril de 2027.

3.2 A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do aluno, mediante à apresentação de justificativa, com a ciência do orientador;
- b) a pedido do orientador, mediante à apresentação de justificativa; ou
- c) por não cumprimento das exigências deste Edital.

4. DO PROPONENTE

4.1 Podem submeter propostas docentes e técnicos(as) administrativos(as) da FURG com atuação em projetos de pesquisa que visem a produção de conhecimentos científicos relacionados à pesca artesanal.

5. DO ORIENTADOR

5.1 Cabe ao orientador ganhador de cota selecionar o(a) bolsista e informar à DIPESQ as etapas e critérios relativos à seleção.

5.2 É necessário a obtenção de autorização de pais ou responsáveis para que os bolsistas menores de 18 anos recebam a bolsa e desenvolver as atividades relativas.

6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 O bolsista deverá estar regularmente matriculado(a) no ensino médio de escola pública parceira neste Edital:

- Escola Estadual de Ensino Médio Lilia Neves – Rio Grande
- Instituto Estadual de Educação Juvenal Miller – Rio Grande
- Escola Técnica de Ensino Médio Getúlio Vargas – Rio Grande
- E.E.E.M. Saldanha da Gama — Rio Grande
- Escola Estadual de Ensino Médio Colônia de Pescadores Z3 — Pelotas
- Escola Estadual de Ensino Médio Cruzeiro do Sul — São Lourenço do Sul
- Instituto Estadual Dr WalterThofehnr – São Lourenço do Sul.

6.2 O bolsista deverá, necessariamente, ser filho(a), neto(a) ou dependente de pescador(a) artesanal com Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) ativo;

6.3 O bolsista deverá dedicar no mínimo 8 horas semanais às atividades de pesquisa;

6.4 Quando da implementação da bolsa, é necessário possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado.

6.5 No momento da atribuição da bolsa ICJ e durante toda a vigência, o bolsista **NÃO** poderá estar recebendo bolsa de outros programas ou de outras agências de fomento, e nem possuir vínculo empregatício.

6.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, deverá fazer referência à condição de bolsista ICJ, citando o CNPq como órgão de fomento;

6.7 Deverá entregar relatório referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa;

6.8 Deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Inicialmente, o projeto deve estar devidamente cadastrado no SisProj e ter as seguintes características:

7.2 Estar com status “Aprovado” ou “Aguardando aprovação” pela Unidade Acadêmica (e pelo respectivo Comitê de Ética, se necessário);

7.3 Estar vigente até a data final da execução da bolsa. Observe se o projeto é contínuo e/ou se a data de início e fim abrange **todo o período** de vigência da bolsa;

7.4 Ser tipo Pesquisa ou possuir ações relacionadas de Pesquisa;

7.5 O proponente deve ser coordenador do projeto.

7.6 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para dipesq.projetos@furg.br, no prazo estabelecido no Cronograma (item 2), com o assunto: “ICJ PESCA – PROPOSTA – [Nome do Proponente] – [Nº SisProj]”.

7.6.1 O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o ANEXO 2 (Modelo de Plano de Trabalho) devidamente preenchido, em formato PDF, como arquivo único.

7.6.2 Serão consideradas para fins de inscrição somente as propostas que apresentarem o Anexo 2 completo, com: (i) número do projeto no SisProj; (ii) linha de pesquisa; (iii) escola parceira; (iv) justificativa e relevância; (v) plano de divulgação científica; e (vi) cronograma de atividades.

7.7 Os objetivos e o cronograma de atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista devem ser compatíveis com o nível de Iniciação/Ensino Médio.

7.8 As propostas deverão se enquadrar em pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa relacionadas à pesca artesanal:

- Mulheres pescadoras artesanais;
- Trabalho e cadeia produtiva da pesca artesanal;
- Modo de vida e conhecimento tradicional pesqueiros;
- Territórios pesqueiros artesanais;
- Cultura, história e pesca artesanal;
- Segurança/soberania alimentar;
- Formas de organização da pesca artesanal;
- Gestão pesqueira;
- Desastres/ impactos socioambientais na pesca artesanal;
- Juventude e pesca artesanal;
- Políticas públicas e comunidades pesqueiras artesanais;
- Bioeconomia na Amazônia;
- Injustiça e racismo ambiental;
- Turismo de base comunitária e comunidades pesqueiras artesanais;
- Justiça climática;
- Direitos e pesca artesanal;
- Educação e pesca artesanal;
- Poluição e seus impactos na vida dos Povos da Pesca Artesanal; e
- Conflitos socioambientais envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

7.9 A falta ou incorreção de qualquer informação solicitada implicará no impedimento de submissão da proposta, ou desclassificação dela. Além disso, não serão aceitos arquivos enviados fora do prazo.

8. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A avaliação das propostas será por média ponderada, conforme a tabela abaixo:

PESO	CRITÉRIO	NOTAS
40%	I- Justificativa e relevância para a pesca artesanal e comunidades pesqueiras.	0 a 10
30%	IV- Currículo Lattes do proponente, considerando exclusivamente a produção a partir de 2023, conforme Anexo 1.	pontuação convertida para nota 0 a 10 por normalização linear***
20%	III- Viabilidade e cronograma de atividades do bolsista, compatível com o ensino médio.	0 a 10
10%	II- Plano de divulgação científica	0 a 10

*** A normalização linear será calculada pela fórmula: $Nota_Lattes(i) = 10 \times [Pontos_Lattes(i) / Pontos_Lattes(máx)]$, em que: Pontos_Lattes(i) é a pontuação bruta do(a) proponente i e Pontos_Lattes(máx) é a maior pontuação bruta observada entre todas as propostas homologadas.

8.2 A pontuação do CURRÍCULO LATTES do proponente no PERÍODO DA PRODUÇÃO exclusivamente a partir de 2023 (inclusive), será resgatada automaticamente pela PROPESP e seguirá os pesos descritos no **Anexo I**. O proponente poderá solicitar uma prévia da sua pontuação através do e-mail dipesq.projetos@furg.br. A pontuação definitiva será apurada após concluídas todas as inscrições e definidos os eventuais recursos.

8.3 Em caso de empate, aplicar-se-á, sucessivamente: (a) maior nota no critério I; (b) maior nota no critério II; (c) maior nota no critério III; e (d) maior nota no critério IV.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A vacância na ocupação das cotas por um período superior a 1 (um) mês implicará no redirecionamento da mesma a outro projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica da mesma área, conforme ordem de classificação.

9.2 No caso de falecimento, exoneração, afastamento (ou a soma de afastamentos) por período superior a 3 (três) meses ou qualquer outro impedimento do orientador durante o período de vigência da bolsa, esta será redirecionada a outro projeto de Iniciação Científica Júnior, conforme ordem de classificação.

9.3 A cota de bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

9.4 Os resultados do Processo de Seleção do presente Edital serão divulgados no site da PROPESP (www.propesp.furg.br) e no site da FURG (www.furg.br) conforme definido no Cronograma.

9.5 É facultada a solicitação de reconsideração do resultado do processo de classificação, desde que observados os prazos definidos no Cronograma. As solicitações de recurso devem ser feitas pelo próprio proponente para o e-mail da Coordenação de Projetos Institucionais (dipesq.projetos@furg.br).

9.6 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Comitê Institucional de Bolsas.

Rio Grande (RS), 19 de Maio de 2026.

Daiane Dias

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

As informações do CV Lattes serão importadas automaticamente pela PROPESP. A descrição dos pesos para cada item está na seguinte tabela:

Categorias	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	PESO DO ITEM
1	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (somente trabalhos publicados com referências completas)	
	Periódicos científicos – Qualis A1	20
	Periódicos científicos – Qualis A2	17
	Periódicos científicos – Qualis A3	15
	Periódicos científicos – Qualis A4	10
	Periódicos científicos – Qualis B1	5
	Periódicos científicos – Qualis B2	2
	Periódicos científicos – Qualis B3	1,5
	Periódicos científicos – Qualis B4	1
	Periódicos científicos – Qualis C, não indexados ou sem ISSN	0
2	ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS COM CORPO EDITORIAL, ARTIGOS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, INDUSTRIAL E ARTÍSTICA (máx. 10 trabalhos por item)	
	Artigos completos em anais de eventos internacionais, com corpo editorial	4
	Artigos completos em anais de eventos nacionais, com corpo editorial	2

	Artigos de divulgação científica, tecnológica, industrial e artística	1
	Resumos e resumos expandidos	0,5
3	ORIENTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
	Especialização defendida e aprovada	1
	Residência, mestrado e doutorado em andamento	1
	Residência, mestrado e doutorado defendidos e aprovados	3
4	COORIENTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
	Mestrado e doutorado defendidos e aprovados	1
5	DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE PATENTES	
	Patentes concedidas com nº de registro	20
	Patentes depositadas com nº de registro	5
6	LIVROS	
	Livro - editado por editora com corpo editorial	20
	Livro - editado por editora sem corpo editorial	5
	Livro organizado - editado por editora com corpo editorial	10
	Livro organizado - editado por editora sem corpo editorial	5
	Cap. em livro - editado por editora com corpo editorial	5
	Cap. em livro - editado por editora sem corpo editorial	2
7	FILMES, VÍDEOS OU AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS REALIZADOS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARTICIPAÇÕES EM EXPOSIÇÕES OU APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CURSOS OU PALESTRAS (máx. 10 trabalhos)	5

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL: A classificação dos artigos deve ser feita de acordo com a ÁREA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA, utilizando o Qualis do QUADRIÊNIO 2021- 2024 como EVENTO DE CLASSIFICAÇÃO.

ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS COM CORPO EDITORIAL:

Estabelece-se o entendimento de que EVENTOS NACIONAIS serão todos aqueles realizados no país. Serão considerados EVENTOS INTERNACIONAIS todos aqueles realizados fora do país e aqueles realizados no país, mas organizados por órgãos internacionais. Além disso, deve-se declarar no CV Lattes como TRABALHO COMPLETO aquele cujo texto contenha: Introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão e Referências.

